



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482**

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	8
IV.I – COLABORADORES.....	8
IV.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	10
IV.III – AUTÔNOMOS .....	11
IV.IV – PRÓ-LABORE.....	12
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	13
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	15
VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA .....	15
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	16
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	18
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	20
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	22
VII – FATURAMENTO .....	24
VII.I – RECEITA BRUTA .....	25
VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS .....	26
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	26
VIII.I ATIVO.....	26
VIII.II – PASSIVO .....	31
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	35
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	36
IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	40
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	40
XI – CONCLUSÃO.....	44

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelo Grupo, é imprescindível mencionar que as entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis de junho/2022, após o envio das peças a esta Auxiliar do Juízo, conforme apurado por intermédio dos e-mails entre os dias 15 e 23/09/2022. Nos referidos contatos, as Demonstrações divergentes foram apontadas por esta Administradora Judicial sobre as diferenças entre os saldos finais e iniciais dos Balanços Patrimoniais dos meses junho e julho/2022, inicialmente apresentados pela Recuperanda.

Tal fato implicou não só no atraso da apresentação das informações que competem à Auxiliar do Juízo, uma vez que, antes de adentrar nas minúcias do mês base do presente Relatório Mensal, foi necessário refazer as análises dos dados do período anterior após as modificações, mas também na obsolescência dos dados expostos inicialmente por esta Auxiliar.

Insta salientar, ainda, que tal conduta não foi isolada, considerando os ajustes realizados em março e abril/2022, com a alteração de **diversos saldos apresentados até o mês junho/2022, sem a devida observância dos métodos de escrituração de fatos contábeis, bem como pela ausência de esclarecimentos e documentos que justifiquem tais alterações, de forma que a discussão sobre o tema se arrasta até o presente momento.**

Além de todo o exposto, os objetivos do presente feito são:

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os demonstrativos das 04 (quatro) Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA, HOTEL FAZENDA CAMPO BELO e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de *hotel resort* na região estabelecida.

A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 481.328,00, no período de 2019 até julho/2022. Ademais, em seu quadro de colaboradores, apurou-se um total de 67 funcionários em 2019, 87 em 2020, 77 em 2021, e alcançando um total de 68 no mês 07/2022, demonstrando uma oscilação ao longo dos anos.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI**, é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.835.878/0001-02, com sede localizada na ROD MUNICIPAL JOSE MOLINA, sem nº, Bairro Limoeiro, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 06/09/2013.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 e possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 100.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

26.154.389/0001-13, com sede localizada no mesmo endereço, tendo iniciado as suas atividades em 01/08/2016, possui como Capital Social, a importância de R\$ 93.700,00.

A Sociedade possui como titulares, o Sr. Jayme Soares Neto, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 937,00 e a Sra. Madalena Figueiredo dos Santos, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 92.763,00.

As Recuperandas **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI** e **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.** têm como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos esportivos; Restaurantes e similares; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo" e são optantes pelo regime de tributação com base no **Simples Nacional** no exercício de 2022.

Quanto a empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.156/0001-97, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, Km 4, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 150.000,00.

A Recuperanda possui como titular, o Sr. Jorge Felipe Isper, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 150.000,00 e tem como

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos” e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

Por fim, a empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.317.288/0001-00, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, s/ nº, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 440.000,00.

A Recuperanda possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 440.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, a “Construção de edifício; incorporação de empreendimentos imobiliários; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e gás; outras obras de instalação em construções não especificada anteriormente; e outras obras de acabamento da construção”. Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

**São Paulo**

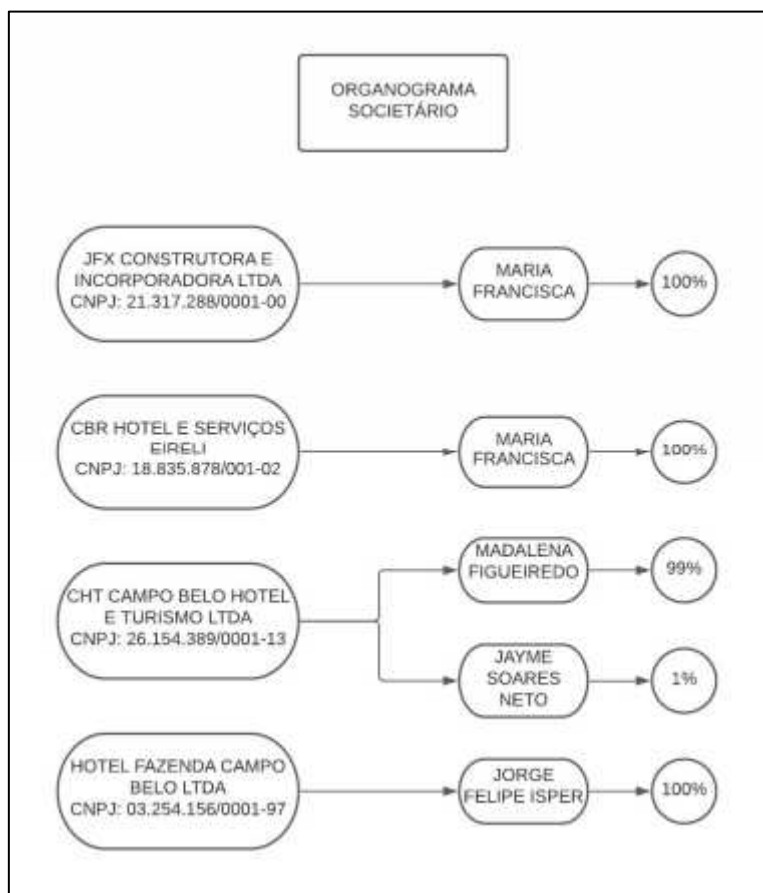
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.1 – COLABORADORES

Em julho/2022, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **68 Colaboradores** diretos, alocados nas quatro Empresas do Grupo, sendo: **(i) 5** colaboradores na **CBR HOTEL E SERVIÇOS - EIRELI**, **(ii) 54** colaboradores alocados na **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO EIRELI**, **(iii) 05** colaboradores alocado no **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO – EIRELI**, e, **(iv) 04** colaboradores na **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Entidade e seguiremos a sequência

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	mai/22	jun/22	jul/22
CBR	45	37	5
CHT	35	33	54
HOTEL FAZENDA	6	6	5
JFX CONSTRUTORA	4	5	4
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>81</b>	<b>68</b>

Do total de colaboradores diretos, em julho/2022, 57 exerciam suas atividades normalmente, englobando os 04 admitidos no período, 10 estavam afastados por auxílio-doença, 01 em gozo de férias e 13 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	mai/22	jun/22	jul/22
ATIVOS	72	69	53
AFASTADOS	9	9	10
ADMITIDOS	4	2	4
FÉRIAS	5	1	1
DEMITIDOS	6	11	13
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>81</b>	<b>68</b>

Ainda sobre o quadro de colaboradores, destaca-se que a funcionária **NAIR MARIA PEREIRA SANTOS** constou na Folha de Pagamento da Companhia até o mês de junho/2022, na condição de auxílio-doença, mas não foi abrangida pela Folha de julho/2022, tal fato será questionado por esta Administradora Judicial. No mais, é importante informar que com a troca de contabilidade, houve a separação da folha de pró-labore, dessa forma houve uma redução de 3 colaboradores ativos, no qual se trata de sócios que serão abordados no tópico específico IV.IV pró-labore.

Por fim, nota-se que em julho/2022 existiu a transferência de 28 colaboradores da **CBR HOTEL E SERVIÇOS – EIRELI** para **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO EIRELI**, conforme folha de pagamento enviada.

#### IV.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de julho/2022, totalizaram o montante de **R\$ 179.537,00**, sendo R\$ 148.268,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios, e R\$ 31.269,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	Acum/2022
13º SALÁRIO	-	6.056	9.912	51.599
ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	-	944	944
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	734	2.227	-	5.773
FERIAS	4.471	12.666	20.135	124.780
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	24.698	10.856	3.174	158.960
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	4.641	3.478	-	-
SALÁRIOS E ORDENADOS	126.711	122.629	115.991	1.232.442
SEGURO DE EMPREGADOS	-	341	-	5.251
SEGURO DE FUNCIONÁRIOS	872	532	-	4.366
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>162.127</b>	<b>158.786</b>	<b>148.268</b>	<b>1.582.226</b>
INSS	1.415	1.501	9.190	28.936
FGTS	17.658	16.540	22.079	146.746
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>19.073</b>	<b>18.041</b>	<b>31.269</b>	<b>175.682</b>
<b>TOTAL</b>	<b>181.201</b>	<b>176.828</b>	<b>179.537</b>	<b>1.757.908</b>

Observou-se regressão de R\$ 10.518,00 no grupo “despesa direta com pessoal” em relação ao mês de junho/2022, tendo em vista as relevantes retrações nas rubricas “assistência médica e social”, “indenizações trabalhistas”, “reclamação trabalhista” e “salários e ordenados”, serem superiores aos principais aumentos que aconteceram em “13º salários” e “férias”, dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo no referido grupo.

No entanto, com relação aos **encargos sociais**, houve majoração de R\$ 13.228,00 em comparação ao mês anterior, apresentando o saldo final de R\$ 31.269,00, em virtude do aumento em ambos

os encargos. Dessa forma, foi possível constatar a elevação de R\$ 2.710,00 nos gastos gerais com colaboradores.

Em suma, verifica-se que o principal motivo do aumento dos gastos com a folha, decorreu dos aumentos na base de cálculo dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Além disso, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu mais de 100% do faturamento bruto obtido no mês de julho/2022.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, no decorrer do mês 07/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de junho/2022, além dos adiantamentos salariais referentes a Folha de Pagamento de julho/2022, que somaram R\$ 65.903,00.

Informação comprovada por meio dos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, sendo pertinente informar que só houve pagamento por meio de transferência bancária na **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **CBR HOTEL E SERVIÇOS – EIRELI**.

#### IV.III – AUTÔNOMOS

No mês analisado, a **CBR HOTEL E SERVIÇOS** contava com **73** colaboradores autônomos, sumarizando o valor total bruto de R\$ 46.414,00, com desconto do INSS sobre o montante bruto, correspondente a R\$ 5.155,00, restando a quantia líquida e que foi adimplida no importe de R\$ 41.259,00.

#### IV.IV – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	mai/22	jun/22	jul/22	Acum/2022
<b>MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER</b>				
PRÓ-LABORE	3.966	3.966	3.966	27.762
IRRF	- 41	- 41	- 41	287
INSS	- 436	- 436	- 436	3.054
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>3.489</b>	<b>3.489</b>	<b>3.489</b>	<b>24.421</b>
<b>MADALENA FIGUEIREDO DOS SANTOS</b>				
PRÓ-LABORE	1.212	1.212	1.212	8.484
INSS	- 133	- 133	- 133	933
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>1.079</b>	<b>7.551</b>
<b>DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE</b>	<b>5.178</b>	<b>5.178</b>	<b>5.178</b>	<b>36.246</b>
<b>DESCONTOS</b>	<b>- 611</b>	<b>- 611</b>	<b>- 611</b>	<b>4.274</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO</b>	<b>4.567</b>	<b>4.567</b>	<b>4.567</b>	<b>31.972</b>

Observa-se que não houve variações em relação ao total apurado do mês anterior, sendo que a despesa total corresponde a R\$ 5.178,00, e os descontos de IRRF e INSS somaram R\$ 611,00, restando o valor líquido de R\$ 4.567,00, como quantia creditada no passivo a título de “pró-labore a pagar” aos Sócios.

No mais, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, verificou-se a quitação da quantia de R\$ 1.079,00 referente ao mês junho/2022, somente, na Devedora **JFX**.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do “INSS quota patronal” na alíquota de 20%, e que este encargo compõe o valor total devido à Previdência no mês em análise.

## V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e as Empresas **CBR** e **CHT** são optantes do **Simple Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

<b>EBITDA</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>acum/2022</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	61.817	30.512	33.892	6.130.576
VENDA DE UNIDADES	77.593	74.344	83.272	538.135
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>139.410</b>	<b>104.856</b>	<b>117.164</b>	<b>6.668.711</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 16.260	- 9.401	- 7.823	- 974.553
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 16.260</b>	<b>- 9.401</b>	<b>- 7.823</b>	<b>- 974.553</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>123.150</b>	<b>95.455</b>	<b>109.342</b>	<b>5.694.158</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 177.776	- 262.617	- 172.372	- 3.569.263
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>- 54.626</b>	<b>- 167.162</b>	<b>- 63.030</b>	<b>2.124.895</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 132.010	- 130.747	- 239.028	- 1.770.400

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

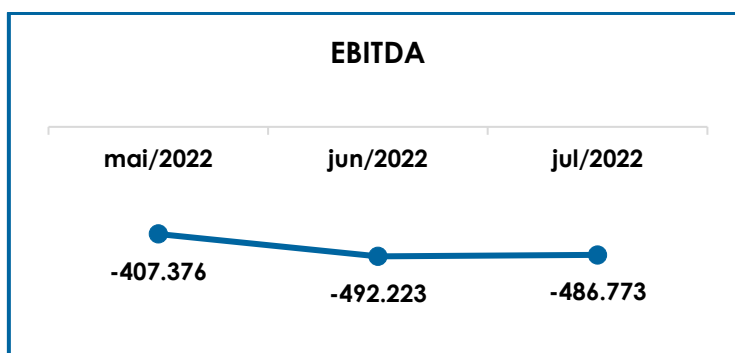
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 201.666	- 176.272	- 153.446	- 2.099.701
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.073	- 18.041	- 31.269	- 175.682
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	21
<b>EBITDA</b>	<b>- 407.376</b>	<b>- 492.223</b>	<b>- 486.773</b>	<b>- 1.920.867</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-292%</b>	<b>-469%</b>	<b>-415%</b>	<b>-29%</b>

A Entidade apurou o prejuízo operacional de **R\$ 486.773,00** no cálculo do **EBITDA** em julho/2022, demonstrando que as Recuperandas não conseguiram absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas operacionais auferidas no mês em análise.

No mais, verificou-se que as Empresas demonstraram redução do cenário negativo apurado no mês anterior, em virtude, principalmente, da majoração de 12% do faturamento bruto, o equivalente a R\$ 12.309,00.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no período de maio a julho/2022:



Do exposto, o Grupo demonstrou que não possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessárias a manutenção dos negócios no mês de julho/2022, devendo adotar estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, bem como reduzir seus custos e despesas, na medida do possível, para que nos próximos meses opere com lucro operacional.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

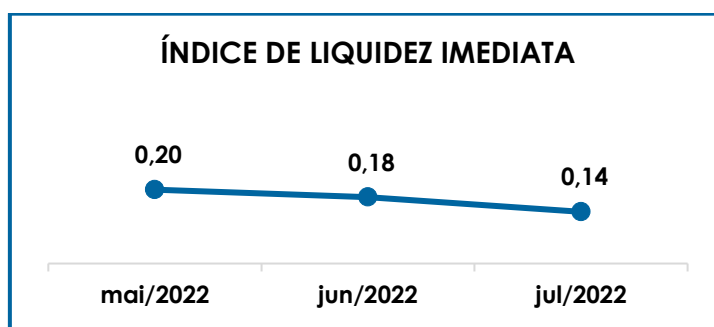
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que investem em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração, técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada de decisões mais eficientes.

### VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** demonstra a capacidade da Recuperanda de pagar suas dívidas de curto prazo em um determinado momento. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade imediata pelo passivo circulante e o resultado indica o percentual da dívida de curto prazo que a Empresa é capaz de pagar naquele momento.



**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme é possível observar no gráfico acima, no mês de julho/2022, as Empresas não dispunham de recursos financeiros imediatos para pagar suas dívidas de curto prazo, tendo em vista que o saldo em disponibilidades de R\$ 576.609,00, é substancialmente inferior ao valor do passivo circulante de R\$ 4.154.222,00, de maneira que se apurou o indicador de R\$ 0,14 no mês em análise.

Ademais, importante ressaltar que no mês analisado, o referido índice apresentou uma redução em R\$ 0,04 se comparado ao mês anterior, tendo em vista o acréscimo ocorrido no passivo circulante (R\$ 458.801,00) e a retração das disponibilidades (R\$ 73.032,00), promovendo o agravamento no indicador.

Assim, no mês em análise, conclui-se que o Grupo apresentou um índice de **Liquidez Imediata** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuía recursos em caixa e equivalentes de caixa capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento das Recuperandas era de **R\$ 0,14**.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

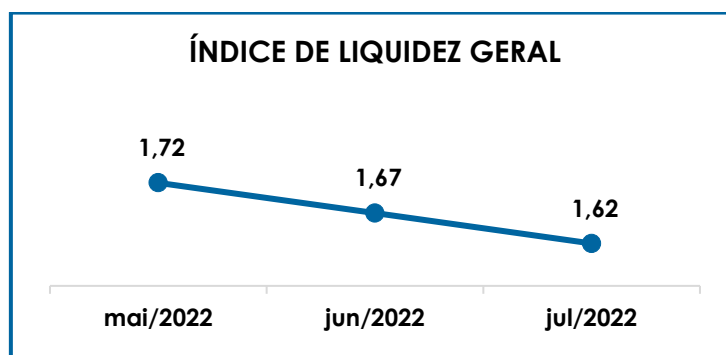
### Campinas

Av. Barão de Itapuruca, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apresentou decréscimo em relação ao mês anterior, em virtude da redução de 0,2% nos ativos, e ao acréscimo de 3% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando na redução de R\$ 0,05 no índice, em relação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,62** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulante e não circulante", estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste num indicador de liquidez utilizado para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária de forma a encontrar o equilíbrio entre lucratividade e endividamento.

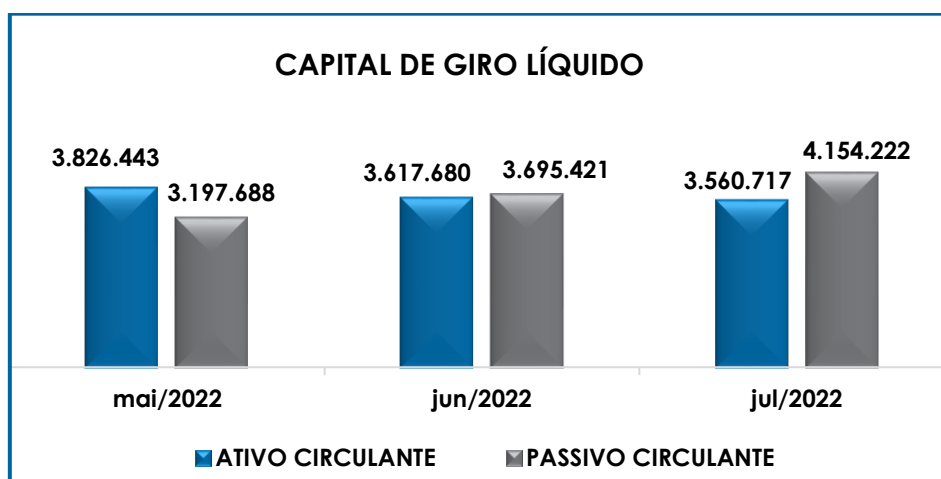
<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
DISPONÍVEL	651.848	649.640	576.609
CLIENTES	2.888.544	2.673.108	2.687.743
OUTROS VALORES A RECEBER	220.394	225.394	225.394
ESTOQUES	-	88	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.380	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.612	1.179	2.613
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	34.764	38.890	38.890
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.826.443</b>	<b>3.617.680</b>	<b>3.560.717</b>
FORNECEDORES	- 258.570	- 385.087	- 341.288
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 83.823	- 95.236	- 75.262
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 8.337	- 603	- 1.137
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 57.196	- 52.142	- 44.167
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.465	- 1.585	- 1.527
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.532.370	- 1.536.484	- 1.524.855
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.890	- 3.777	- 3.208
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 735.783	- 722.813	- 709.953
ADIANTAMENTOS	- 500	- 381.941	- 933.572
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 519.253
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.197.688</b>	<b>- 3.695.421</b>	<b>- 4.154.222</b>
<b>TOTAL</b>	<b>628.755</b>	<b>- 77.742</b>	<b>593.505</b>

Em julho/2022, apurou-se o resultado do CGL **negativo e insatisfatório**, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.560.717,00, é inferior ao “passivo circulante” de R\$ 4.154.222,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ 593.505,00**, promovendo a majoração do saldo negativo no indicador se comparado ao mês anterior.

Ademais, observou-se que o decréscimo de R\$ 56.963,00 no “ativo circulante”, foi ocasionado, principalmente, pela minoração de 11% em “disponível”, dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo geral.

No “passivo circulante”, por sua vez, as principais variações foram os acréscimos em “adiantamentos” e “empréstimos com terceiro de curto prazo”, além de outras ocorrências de menor porte e que contribuíram para a majoração do passivo a curto prazo em R\$ 458.801,00, quando comparado a junho/2022.

A seguir é possível verificar o saldo do ativo circulante em relação ao passivo circulante no período de maio/2022 a julho/2022:



Desta forma, a Recuperanda precisará recorrer a outras fontes de recursos, tendo em vista que o resultado do capital de giro líquido foi negativo no mês analisado, refletindo o desequilíbrio entre a lucratividade, representada pelos ativos circulantes, em relação ao endividamento a curto prazo, equivalente ao passivo circulante.

Entretanto, considerando o substancial saldo da rubrica “duplicatas a receber”, representando 75% do ativo circulante em julho/2022, conforme indicado pelos Contadores responsáveis pelo Grupo na reunião virtual ocorrida em 17/12/2021, tais valores podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, sendo necessário, assim, a verificação dos saldos e a realização de eventuais ajustes.

Diante de tal afirmação, o resultado ora observado no CGL pode ser ainda inferior, sendo que na ocorrência de alterações nos grupos de contas abrangidos nesta avaliação, todos os reflexos na apuração do índice de Capital de Giro serão indicados nos próximos Relatórios.

#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

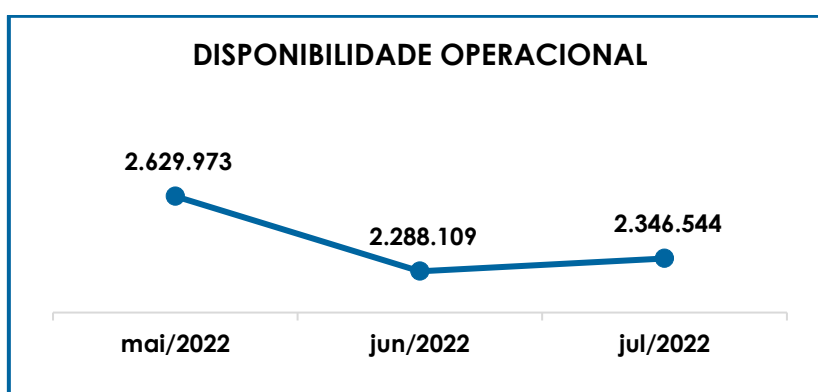
O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, com o saldo em “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”. A seguir o resultado da disponibilidade operacional no período de maio a julho/2022:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES	2.888.544	2.673.108	2.687.743
ESTOQUES	-	88	88
FORNECEDORES	- 258.570	- 385.087	- 341.288
<b>TOTAL</b>	<b>2.629.973</b>	<b>2.288.109</b>	<b>2.346.544</b>

A disponibilidade operacional das Empresas manteve-se positiva e registrou o montante de **R\$ 2.346.544,00**, em julho/2022,

apresentando um aumento de R\$ 58.434,00 no resultado do indicador, em comparação a junho/2022.

A majoração do índice positivo em julho/2022, está justificado pelo acréscimo de R\$ 14.635,00 no saldo a receber dos "clientes", e minoração de R\$ 43.799,00 no valor devido aos "fornecedores". Abaixo, segue representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice positivo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Contudo, conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica "clientes" (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>651.848</b>	<b>649.640</b>	<b>576.609</b>
FORNECEDORES	- 258.570	- 385.087	- 341.288
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 735.783	- 722.813	- 709.953
ADIANTAMENTOS	- 500	- 381.941	- 933.572
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 519.253
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.933.163
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 9.811.931</b>	<b>- 10.309.126</b>	<b>- 10.880.629</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 83.823	- 95.236	- 75.262
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 8.337	- 603	- 1.137
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 57.196	- 52.142	- 44.167
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.465	- 1.585	- 1.527
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.532.370	- 1.536.484	- 1.524.855
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.890	- 3.777	- 3.208
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.377.513	- 4.361.605	- 4.357.913
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 6.064.595</b>	<b>- 6.051.432</b>	<b>- 6.008.069</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 15.876.525</b>	<b>- 16.360.557</b>	<b>- 16.888.698</b>

No mês de julho/2022, notou-se um acréscimo de 3% na Dívida consolidada das Companhias se comparada ao mês anterior, o equivalente a R\$ 528.141,00, resultando no endividamento total de **R\$ 16.888.698,00**.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 10.880.629,00 e

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

aumento de 6% em relação a junho/2022, representando 64% da dívida financeira líquida do Grupo, no mês em análise.

Referente ao grupo de contas "Dívida Ativa", verifica-se majoração geral de R\$ 571.504,00, em razão da majoração dos "adiantamentos", ser superior a minoração das rubricas "outras obrigações – circulante" e "fornecedores".

Quanto as quitações das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar a baixa de R\$ 385.759,00, referentes aos "fornecedores correntes", o equivalente a 4% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou minoração de 1%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo das "obrigações trabalhistas e sociais" e "impostos e contribuições a pagar", dentre outras variações menores e que culminaram na redução geral da Dívida Fiscal e Trabalhista, sendo que esta representava 36% do endividamento total do Grupo em julho/2022.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da majoração do endividamento no trimestre:

**São Paulo**

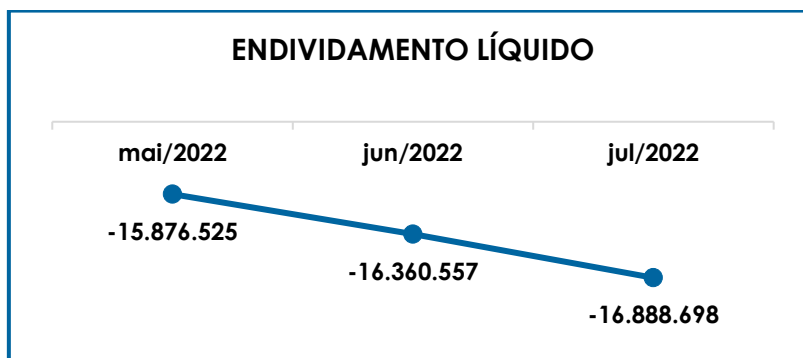
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **disponibilidade operacional** findaram o mês de julho/2022, com indicadores **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico. Contudo, é importante destacar a ressalva realizada nos tópicos VI.III e VI.IV, pertinente a rubrica de clientes, que podem distorcer os saldos positivos.

Contudo, os índices de **liquidez imediata**, **capital de giro líquido** e **grau do endividamento** permaneceram na condição de insatisfatórios, sendo necessária a manutenção acerca da melhora dos índices mencionados.

## VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



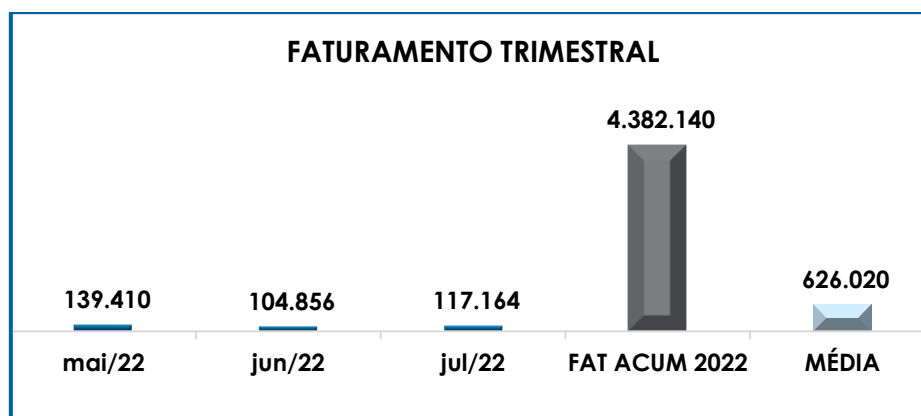
de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

## VII.I – RECEITA BRUTA

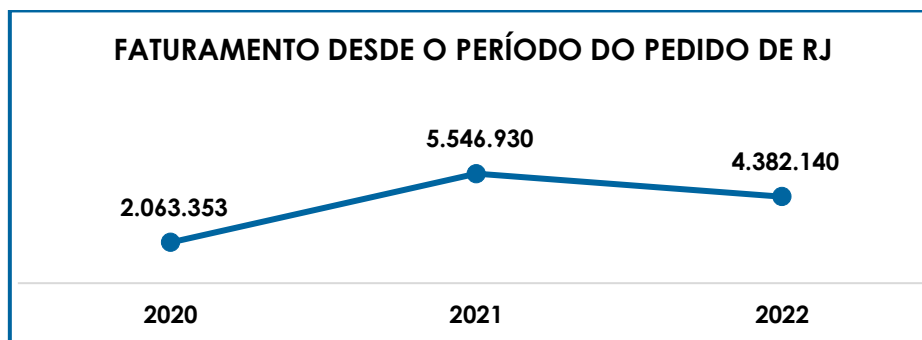
O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de julho/2022, foi de R\$ 117.164,00, sendo R\$ 33.592,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 300,00 pela **CHT** e por fim R\$ 83.272,00 na **JFX Construtora**.

Nota-se, que no mês analisado houve uma majoração no faturamento de 12% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 12.309,00, e que após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 109.342,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da oscilação de faturamento no período de maio a julho/2022, bem como o faturamento e a média do ano de 2022.



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de julho/2022:



## VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, no mês analisado não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancar o faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no trimestre.

ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	651.848	649.640	576.609
CLIENTES	2.888.544	2.673.108	2.687.743
OUTROS VALORES A RECEBER	220.394	225.394	225.394
ESTOQUES	-	88	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.281	29.380	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.612	1.179	2.613
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	34.764	38.890	38.890
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.826.443</b>	<b>3.617.680</b>	<b>3.560.717</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.638	13.638	13.638
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	2.532.191	2.715.530	2.701.356
IMOBILIZADO	22.195.260	22.196.975	22.208.200
DEPRECIAÇÕES	- 128.356	- 143.392	- 143.392
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.612.734</b>	<b>24.782.751</b>	<b>24.779.802</b>
ATIVO COMPENSADO	- 10.794	-	-
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>28.428.382</b>	<b>28.400.430</b>	<b>28.340.519</b>

De modo geral, houve decréscimo de R\$ 59.912,00 no **Ativo**, cujo saldo no mês corrente foi de **R\$ 28.340.519,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 13% do Ativo total do Grupo e sumarizou R\$ 3.560.717,00, com redução de R\$ 56.936,00 se comparado a junho/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2022, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 576.609,00, demonstrando a seguinte composição:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DISPONÍVEL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
BENS NUMERÁRIOS	145.125	169.282	51.996
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.212	7.540	7.662
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	499.511	472.818	516.951
<b>TOTAL</b>	<b>651.848</b>	<b>649.640</b>	<b>576.609</b>

Analisando as variações ocorridas no mês de julho/2022, verificou-se o decréscimo do saldo em 11%, o equivalente a R\$ 73.032,00, em razão dos pagamentos e resgates terem superado os recebimentos e as novas aplicações ocorridas no período, resultando na redução das disponibilidades ao final do período.

➤ **Clientes:** no mês de julho/2022, o saldo a receber era de R\$ 2.687.743,00, com aumento de R\$ 14.635,00 se comparado ao período anterior, devido aos recebimentos no importe de R\$ 74.293,00, terem sido inferiores as vendas lançadas no período no montante de R\$ 88.928,00, que serão recebidas nos próximos meses.

No mais, destaca-se que o referido saldo a receber dos “clientes” era composto por diversas rubricas, sendo que parte delas permanece com o saldo inalterado desde o mês de março/2021, (duplicatas a receber, clientes a receber, títulos a receber, dividendos propostos a receber). Em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram o seguinte: “trata-se de saldos anteriores (Vieram de outro escritório), devido à falta de informações não conseguimos conciliar, optamos em isolar, para que num segundo momento, seja realizado os ajustes”.

Adicionalmente, segue o quadro que apresenta a composição do subgrupo “duplicatas a receber” e os valores registrados no período de maio a julho/2022:

DUPLICATAS A RECEBER	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES DIVERSOS	1.458.977	1.243.541	1.258.176
DUPLICATAS A RECEBER	314.952	314.952	314.952
CLIENTES A RECEBER	430.533	430.533	430.533

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TÍTULOS A RECEBER	580.000	580.000	580.000
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	104.081	104.081	104.081
<b>TOTAL</b>	<b>2.888.544</b>	<b>2.673.108</b>	<b>2.687.743</b>

➤ **Títulos a Receber (empréstimos a sócios):** é o subgrupo que totaliza os empréstimos a sócios, a curto e longo prazos, e representava 10% do total do Ativo no mês em análise.

<b>EMPRÉSTIMO A SÓCIOS</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - CURTO PRAZO	220.394	225.394	225.394
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - LONGO PRAZO	2.532.191	2.715.530	2.701.356
<b>TOTAL</b>	<b>2.752.585</b>	<b>2.940.923</b>	<b>2.926.750</b>

No mês de julho/2022, os empréstimos apresentaram o saldo consolidado de R\$ 2.926.750,00, com decréscimo de R\$ 14.174,00 nas quantias realizáveis a longo prazo.

Sobre os valores que serão recebidos no longo prazo, notou-se que houve o decréscimo de R\$ 14.174,00, em relação ao mês anterior, devido aos pagamentos e transferências de contas em julho/2022 .

Os valores cedidos aos Sócios continuam sendo objeto de questionamento, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

Cumpre-nos informar, que em resposta ao nosso questionamento, no dia 22/12/2021, a Recuperanda informou: "Estamos discutindo essa situação, pois ainda há muita movimentação entre as empresas do grupo, onde utilizamos em alguns casos a conta "empréstimo de sócios".

- **Adiantamentos a empregados:** em julho/2022, houve o reconhecimento de valores destinados a adiantamentos de férias (R\$ 1.434,00), alcançando a monta de R\$ 2.613,00, conforme exibido nos demonstrativos contábeis.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.714.994,00, e os imobilizados totalizaram R\$ 22.064.808,00, ensejando o saldo final do ativo não circulante em R\$ 24.779.802,00 no mês de julho/2022.
- **Conta corrente dos Sócios:** no mês em análise este subgrupo registrou decréscimo de R\$ 14.174,00, em razão do pagamento de mútuos e transferências de contas ensejando o valor final de R\$ 2.701.356,00. No mais, será solicitado documento que comprove essas transações entre o grupo/sócios.
- **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em julho/2022 nota-se a majoração no valor de R\$ 11.225,00, pelo reconhecimento de "consórcios de bens em andamento" no montante de R\$ 538,00, além da majoração na conta de "moveis e utensílios" em R\$ 10.686,00.

Ademais, nota-se que no mês de julho/2022, não houve a contabilização da parcela mensal de depreciação, sendo que o motivo será questionado por esta Administradora Judicial.

Importante ressaltar que no dia 13/04/2022 foi enviado a esta Administradora Judicial o **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel), onde contém os valores avaliados, local dos itens, descrição e proprietário, na folha 34/34 consta assinatura do perito avaliador imobiliário, do laudo citado.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, importante ressaltar que a Recuperanda esclareceu via e-mail o seguinte: “Estávamos no processo de ajuste na reavaliação dos móveis e imóveis constantes nas empresas do Grupo, e que agora conseguimos finalizar o nosso entendimento sobre os valores, portanto fizemos os 'Ajustes de avaliação patrimonial' no exercício de 2022, no mês corrente de março, visto que os meses anteriores já haviam sido gerado os relatórios.”

“Aproveito o ensejo para alinhar em que data devemos considerar esses Ajustes”. “Mas para todos os efeitos eles já foram realizados dentro do mês de março de 2022, que posteriormente serão enviadas as peças contábeis, constando as mencionadas alterações”.

Nota-se que o valor registrado de “(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada” é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de “bens em operação”. Sobre isso, na reunião virtual realizada em 17/08/2021, com os Contadores do **Grupo CBR Hotel**, foi informado que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

Por fim, houve novamente alteração da empresa terceirizada responsável pela contabilização, sendo assim será feito novamente a cobrança acerca dos demonstrativos, tendo em vista que o assunto não foi encerrado pela gestão anterior.

## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

<b>PASSIVO</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
FORNECEDORES	- 258.570	- 385.087	- 341.288
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 83.823	- 95.236	- 75.262
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 8.337	- 603	- 1.137
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 57.196	- 52.142	- 44.167
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.465	- 1.585	- 1.527
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.532.370	- 1.536.484	- 1.524.855
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.890	- 3.777	- 3.208
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 735.783	- 722.813	- 709.953
ADIANTAMENTOS	- 500	- 381.941	- 933.572
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 515.753	- 519.253
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 3.197.688</b>	<b>- 3.695.421</b>	<b>- 4.154.222</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.377.513	- 4.361.605	- 4.357.913
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.933.163
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 13.330.685</b>	<b>- 13.314.777</b>	<b>- 13.311.085</b>
PASSIVO COMPENSADO	10.794	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 748.700</b>	<b>- 748.700</b>	<b>- 748.700</b>
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 12.226.410	- 12.226.410	- 12.226.410
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 29.492.689</b>	<b>- 29.985.308</b>	<b>- 30.440.417</b>

De modo geral, houve majoração de 2% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 455.109,00, totalizando o valor de **R\$ 30.440.417,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de julho/2022.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 4.154.222,00 e equivaliam a 14% do passivo total das Empresas, registrando acréscimo de R\$ 458.801,00 em relação ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o saldo apresentado foi de R\$ 341.288,00, com redução de 11% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos (R\$ 341.960,00) terem sido inferiores às baixas (R\$ 385.759,00).



- **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas (“obrigações tributárias retida”, “impostos e contribuições a pagar” e “parcelamento de tributos”).

No mês de julho/2022, foi apurado a monta de R\$ 1.529.590,00, com redução de R\$ 12.256,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi inferior as baixas no mês em análise, sendo que as movimentações registradas neste grupo serão comentadas, em detalhes, no item IX – Dívida Tributária.

- **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

Em julho/2022, considerando apenas as obrigações diretas com pessoal (obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos), os valores devidos sumarizaram R\$ 76.399,00, com decréscimo de R\$ 19.440,00 quando comparadas ao saldo de junho/2022, decorrente da minoração ocorrida na rubrica “rescisões de contrato a pagar” e do valor devido a título de “pró-labore a pagar”.

Neste diapasão, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que, no mês em análise, o Grupo realizou o pagamento do saldo de salários e parcialmente de pró-labores referentes ao mês de junho/2022, além dos profissionais autônomos relativos ao mês 07/2022, na monta consolidada de R\$ 108.241,00, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

No que tange as obrigações previdenciárias no montante de R\$ 44.167,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS, as ocorrências serão tratadas em detalhe no tópico X - Dívida Tributária, valendo destacar, neste momento, que houve redução de R\$ 7.975,00 em relação a junho/2022.

Por fim, vale destacar que a rubrica “Contribuição Sindical a Recolher”, na monta de R\$ 434,00, não demonstrou variação no mês analisado.

- **Outras obrigações e adiantamentos:** no mês de julho/2022, foi apurado o valor de R\$ 1.643.525,00, composto pelas contas de “adiantamento de clientes” no importe de R\$ 933.572,00, e “contas a pagar” na quantia de R\$ 709.953,00, com aumento de 49% se comparadas ao mês anterior, em razão das transferências de valores entre as Recuperandas e dos novos adiantamentos de clientes, no qual, será solicitado documentos que lastreiem esses valores movimentados.
- **Empréstimos com terceiros – curto prazo:** em julho/2022, nota-se o valor de R\$ 519.253,00, com majoração de 1% se comparado ao mês anterior, devido ao aumento na rubrica de “empréstimos de sócios”.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de julho/2022, sumarizaram R\$ 13.311.085,00, com minoração de R\$ 3.692,00 em relação a junho/2022.
- **Obrigações em recuperação judicial:** no mês em análise foi possível verificar o montante de R\$ 8.933.163,00, valor referente aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, publicado em 20/09/2022 (fls. 5.380/5.381 dos autos principais, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

➤ **Obrigações Tributárias – LP:** no mês em análise, observou-se a regressão inferior a 1% do saldo devedor, o equivalente a R\$ 3.692,00, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.357.913,00 ao final de julho/2022.

Constatou-se que esta redução se deu em virtude do adimplemento de valores a título de parcelamento e impostos, conforme apurado no livro razão.

### VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 20/09/2022, às fls. 5.380/5.381 dos autos principais da Recuperação Judicial, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CLASSES	VALOR		% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$ 57.010,63		2%
CLASSE II	R\$ 2.074.254,55		59%
CLASSE III	R\$ 930.868,16		27%
CLASSE IV	R\$ 431.105,94		12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.493.239,28</b>		<b>100%</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Assim, conforme indicado no tópico anterior, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

<sup>1</sup> Recomendação CNJ 72/2020

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>
INSS A RECOLHER	- 36.999	- 31.441	- 24.044
FGTS A RECOLHER	- 19.762	- 20.266	- 19.688
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 56.762</b>	<b>- 51.707</b>	<b>- 43.732</b>
COFINS A RECOLHER	- 2.998	- 2.901	- 5.667
CSLL A RECOLHER	- 3.838	- 3.803	-
IRPJ A RECOLHER	- 6.483	- 6.444	-
IRRF A RECOLHER	-	-	- 987
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	- 3.174	- 793	-
ISS A RECOLHER	- 773.184	- 773.184	- 774.866
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 610.464	- 610.464	- 610.464
PIS A RECOLHER	- 646	- 625	- 1.224
SIMPLES A RECOLHER	- 131.583	- 138.271	- 131.648
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 1.532.370</b>	<b>- 1.536.484</b>	<b>- 1.524.855</b>
IRRF A RECOLHER	- 642	- 762	- 1.076
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 66	- 66	- 66
PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER	- 757	- 757	- 385
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>	<b>- 1.465</b>	<b>- 1.585</b>	<b>- 1.527</b>
RFB DEMAIS DEBITOS 005.018.743	- 302	- 302	- 302
SFB PREVIDENCIARIO 005.018.797	- 3.587	- 3.474	- 2.905
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 3.890</b>	<b>- 3.777</b>	<b>- 3.208</b>
RFB DEBITOS PREVID 005.138.421	- 6.627	- 6.346	- 6.063
RFB DEMAIS DEBITOS 003.901.384	- 3.022.480	- 3.012.659	- 3.012.659
RFB DEMAIS DEBITOS 005.138.347	- 7.992	- 7.835	- 7.760
RFB DEMAIS DEBITOS 005.138.454	- 12.678	- 12.495	- 12.360
RFB PARCELAMENTO RELPSN 9131	- 237.697	- 237.327	- 237.025
RFB SIMPLES NACIONAL 003.910.007	- 120.934	- 118.839	- 117.786
RFB SIMPLES NACIONAL 005.018.821	- 86.951	- 86.515	- 86.194
RFB SIMPLES NACIONAL RERP 9131	- 193.938	- 193.661	- 193.379
RFB SIMPLES PREV 63.760.693-0	- 3.265	- 2.703	- 2.136
RFB SIMPLES PREVID 639208185	- 4.991	- 4.428	- 3.860
RFB SIMPLES PREVID 63.760.403-2	- 6	- 6	- 6
SFB DEBITOS PREVID 003.901.403	- 653.415	- 652.372	- 652.372
SFB SIMPLES NACIONAL 005.018.465	- 26.538	- 26.419	- 26.313
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>- 4.377.513</b>	<b>- 4.361.605</b>	<b>- 4.357.913</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.972.000</b>	<b>- 5.955.158</b>	<b>- 5.931.235</b>

A Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.931.235,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com redução de R\$ 23.923,00 se comparada ao mês de junho/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total da dívida, com um valor de R\$ 43.732,00, enquanto as obrigações fiscais de curto prazo equivaleram a 26% do montante devedor,

na quantia de R\$ 1.526.382,00, e os parcelamentos de curto e longo prazos representaram 73% do total da dívida com um valor de R\$ 4.361.121,00.

➤ **Encargos Sociais:** em julho/2022, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 43.732,00, com decréscimo de 15% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de "INSS" e "FGTS" terem sido inferiores as baixas do período.

Quanto aos pagamentos, pela análise dos Demonstrativos Contábeis foi possível verificar o adimplemento de R\$ 29.934,00 a título de "INSS" e R\$ 9.960,00 relativos ao "FGTS".

Ademais, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pela análise do Livro Razão de cada Recuperanda.

➤ **Obrigações Tributárias – CP:** verifica-se o montante no valor de R\$ 1.526.382,00, com decréscimo de R\$ 11.687,00 em comparação a junho/2022. Seguem detalhamentos das contas que registraram variações:

**Simplex a recolher:** responsável pela principal variação do subgrupo, no mês em análise, em virtude do adimplemento no mês corrente de R\$ 6.687,00, restando saldo a pagar de R\$ 131.648,00, com redução de 5% em relação a junho/2022.

Quanto aos demais "impostos e contribuições a pagar" (**IRRF, PIS e COFINS**), foi apurado o adimplemento no valor total de R\$ 2.959,00, além de novas apropriações. Ademais, é importante que o ISS somente contabilizou novos provisionamentos, não ocorrendo nenhum pagamento e ou compensação.

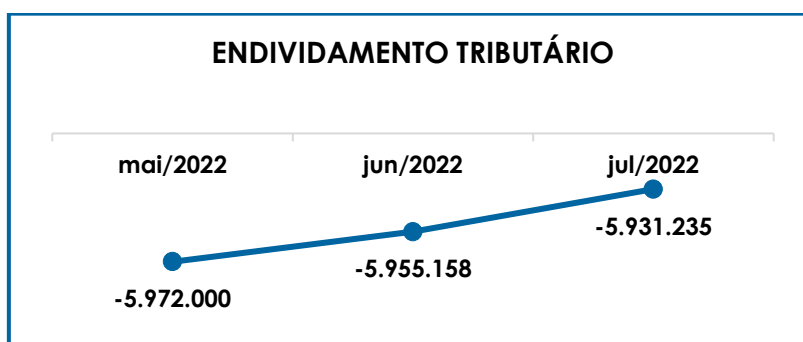
Por fim, o grupo referente as “obrigações tributárias retidas” apresentou minoração de R\$ 58,00, em virtude de as apropriações reconhecidas no mês em análise serem inferiores aos pagamentos” na conta de “PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER” de R\$ 372,00.

- **Parcelamentos – curto prazo:** em julho/2022, restava saldo a pagar consolidado de R\$ 3.208,00, com decréscimo de 15%, em virtude do pagamento da rubrica “SFB PREVIDENCIARIO 005.018.797” no montante de R\$ 569,00.
- **Obrigações Tributárias – LP (Parcelamentos):** nos parcelamentos a longo prazo houve a redução de R\$ 3.692,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no mês em análise serem superiores as apropriações mensais, restando o saldo final consolidado de R\$ 4.357.913,00.

Quanto aos valores pagos em julho/2022, de forma consolidada, as Recuperandas quitaram a quantia de R\$ 13.121,00.

Como exposto inicialmente, o montante geral da dívida tributária apresentou minoração inferior a 1% se comparada ao mês anterior, tendo em vista que os adimplementos e compensações foram superiores as novas apropriações de tributos a pagar.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a minoração da dívida tributária no trimestre:



**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 20/05/2021, constata-se a majoração em 6% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.931.235,00 em julho/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 34% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

#### **IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

O Grupo Empresarial, está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos de dívidas atrasadas e estão em algumas tratativas com a prefeitura para sanar as pendências. Contudo, será solicitado, formalmente, estas medidas para mitigar o passivo tributário e será discorrido nos próximos RMA's.

### **X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022
SERVIÇOS PRESTADOS	61.817	30.512	33.892
VENDA DE UNIDADES	77.593	74.344	83.272
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>139.410</b>	<b>104.856</b>	<b>117.164</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 16.260	- 9.401	- 7.823
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 16.260</b>	<b>- 9.401</b>	<b>- 7.823</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>123.150</b>	<b>95.455</b>	<b>109.342</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>88%</b>	<b>91%</b>	<b>93%</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 177.776	- 262.617	- 172.372
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>- 54.626</b>	<b>- 167.162</b>	<b>- 63.030</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>-39%</b>	<b>-159%</b>	<b>-54%</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 132.010	- 130.747	- 239.028
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 201.666	- 176.272	- 153.446
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.073	- 18.041	- 31.269
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	- 12.269
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 5.991	- 6.981	- 3.440
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	- 17.106	- 15.036	-
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 430.473</b>	<b>- 514.240</b>	<b>- 502.482</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	1
RECEITAS DIVERSAS	-	-	684
DESPEAS FINANCEIRAS	- 5.757	- 4.635	- 11.325
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>- 436.231</b>	<b>- 518.876</b>	<b>- 513.122</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	- 1.899
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL - RECEITA	- 1.769	- 1.695	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 438.000</b>	<b>- 520.571</b>	<b>- 515.021</b>

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de julho/2022, com resultado contábil **negativo** no valor de **R\$ 515.021,00**.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês de julho/2022:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês em análise foi de R\$ 117.164,00, estando composta pela “prestação de serviços a vista” no importe de R\$ 33.892,00, e pelas “vendas de unidades” na monta de R\$ 83.272,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se uma majoração de 12% no faturamento, o equivalente a R\$ 12.309,00, contribuindo para a redução do prejuízo contábil.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações.

No mês de julho/2022, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 7.823,00, referente aos “tributos incidentes sobre vendas”, apresentando decréscimo de R\$ 1.579,00 se comparado ao mês anterior.

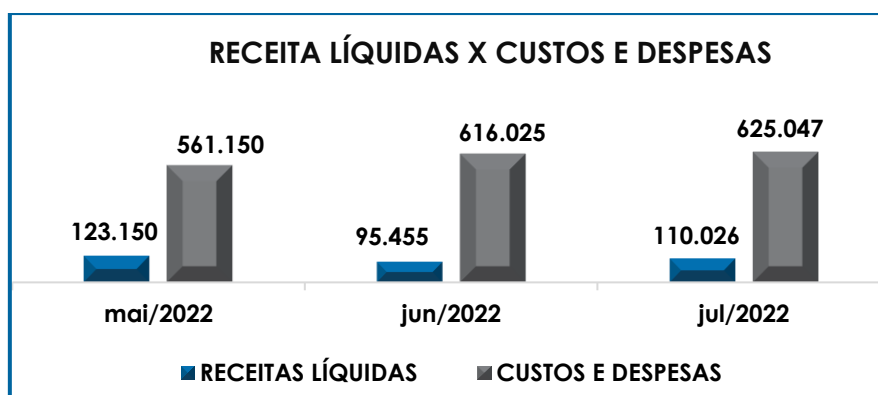
➤ **Custos:** os custos somaram R\$ 172.372,00 em julho/2022, com redução de 34% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 90.245,00, sendo que a principal minoração ocorreu na conta “materiais e produtos”.

➤ **Despesas com Pessoal:** houve o decréscimo de R\$ 22.825,00, justificado pela minoração de “salários e ordenados”, “indenizações e assistência médica”, dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 153.446,00.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 100% da “receita operacional bruta” auferida no mês de julho/2022.

- **Despesas administrativas:** no mês em análise, o saldo apresentado foi de R\$ 239.028,00, demonstrando majoração de 83%, em virtude dos aumentos na conta de "serviços profissionais".
- **Despesas Tributárias:** no mês de julho/2022, estas despesas sumarizaram R\$ 3.440,00, com redução de 51% em comparação ao mês anterior, decorrente, principalmente, da minoração nos impostos e taxas diversas.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado, não houve o reconhecimento de depreciação das Recuperandas, tal fato será questionado por esta Administradora Judicial, a fim de entender a operação.
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 11.325,00 em julho/2022, com aumento de R\$ 6.689,00 em comparação ao mês anterior, sendo que o acréscimo de maior relevância ocorreu nas "despesas bancárias diversas".
- **Prov. IRPJ e CSLL:** notou-se o saldo de R\$ 1.899,00, em virtude da contabilização de IRPJ sobre faturamento da Empresa **JFX Construtora**, tendo em vista que a referida Devedora é tributada com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da oscilação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico, em julho/2022, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 110.026,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 625.047,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R\$ 515.021,00.

## XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de julho/2022, era de **68** colaboradores, sendo que 57 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 04 admitidos no mês em análise, 10 estavam afastados, 01 estava na condição de gozo de férias, e 13 foram demitidos (sendo este último, não computado no total da soma).

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 179.537,00** e demonstraram uma majoração de R\$ 2.710,00 se comparados ao mês anterior, consumindo mais de 100% do faturamento bruto consolidado auferido no mês corrente.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, verificou-se a quitação dos saldos de salários e pró-labore de junho/2022, além dos adiantamentos salariais e profissionais autônomos relativos ao mês 07/2022, totalizando R\$ 108.241,00.

O **EBITDA** apresentou um prejuízo operacional de **R\$ 486.773,00**, com redução do prejuízo operacional apurado no mês anterior, em razão da majoração de 12% no faturamento bruto consolidado de julho/2022.

No que tange a **liquidez imediata** de **R\$ 0,14**, restou evidenciado que as Recuperandas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento imediato de suas obrigações.

Entretanto, na análise do índice de **liquidez geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,62**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Em julho/2022, a **disponibilidade operacional** resultou no indicador **positivo e satisfatório** de **R\$ 2.346.544,00**, demonstrando que as Companhias têm administrado seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Importante salientar que conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica "clientes" (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

Referente ao índice **capital de giro líquido**, no mês em análise este exibiu **resultado negativo** de **R\$ 593.505,00**, refletindo grave desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo. Inclusive, é sabido que houve ressalva sobre a conta de "clientes" (duplicatas a receber), conforme tópico VI.III, dessa forma, o resultado demonstrado pode ser controverso.

Já o **Grau de Endividamento**, teve majoração de 3% em relação a junho/2022, totalizando o valor de **R\$ 16.888.698,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore, autônomos e compensações de alguns tributos, serem inferiores as apropriações do mês em análise.

Verifica-se que o **Faturamento** bruto apurado em julho/2022, totalizou **R\$ 117.164,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 12.309,00 em relação ao mês anterior.

No mês analisado, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 28.340.519,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 30.440.417,00**, sendo que a diferença entre eles era de R\$ 2.099.898,00, entretanto, conforme indicado anteriormente, nos meses de janeiro, fevereiro e maio aconteceram alterações nos demonstrativos, não sendo possível validar a diferença entre ativo e passivo, de modo que abordada a situação, foi informado por meio de reunião periódica, que existem ajustes sendo feitos conforme o envio dos documentos a contabilidade, sendo que desta forma existem ajustes feitos após o envio dos demonstrativos contábeis a esta Administradora Judicial. Inclusive, vale destacar que com a troca de contabilidade, essas divergências também foram agravadas, sendo necessário o envio das documentações corrigidas para demonstração fidedigna.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.931.235,00**, com decréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior, sendo que 1% representava os "encargos sociais", e, 99% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram compensações/pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 53.015,00, proporcional a 1% do montante total devido ao Fisco em julho/2022.

Ademais, as Companhias devem apresentar o plano de ação, das medidas para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **IX.I – Medidas para Gestão do Endividamento Tributário**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo de completar a recuperação das Entidades.



No que se refere a **demonstração do resultado do exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 515.021,00**, em julho/2022. Logo, é esperado que o Grupo Empresarial, adote um plano de ação com o intuito de evoluir as receitas, bem como reduza, na medida do possível, os custos e despesas, visando reverter o resultado insatisfatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Assim, conforme indicado nos tópicos do **Passivo e Passivo Concursal**, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os montantes sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, quando da sua publicação, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 27 de outubro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571